



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 164, DE 11 DE MAIO DE 2021

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II e XIX, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno desta Autarquia;

Considerando os fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP: 59004.000424/2019-03 e o contido no Despacho nº 94/2021-CLC/DIRAD (SEI 0338378),

RESOLVE:

Art. 1º - Conhecer o recurso hierárquico apresentado pela empresa Conserp Manutenção de Elevadores Ltda, CNPJ nº 00.489.015/0001-65, tendo em vista a sua tempestividade para no Mérito Julgá-lo Improcedente, em razão de que não trouxe elemento novo do ponto de vista técnico, conforme Despacho Simples DIMP, (SEI 0334252), Despacho Simples DIMP, (SEI 0334767), Ofício nº 157/2021-CGA/COGAF/DIRA, (SEI 0334959) e Relatório nº 14/2021-CLC/DIRAD, (SEI 0337229).

Art. 2º - Manter as sanções de suspensão de licitar e contratar com a Sudam pelo período de 01 (um) ano e multa no valor de R\$ 4.615,84 (quatro mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 3º - Notificar a empresa do resultado do julgamento contido nesta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louise Caroline Campos Löw
Superintendente.

André Carvalho de Azevedo Carioca
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas.

Rogério Matos dos Santos
Diretor de Administração .

Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 11/05/2021, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 11/05/2021, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 11/05/2021, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0338634** e o código CRC **055CA0A5**.